

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18

PREGÃO Nº 21/2019. PROCESSO Nº 69/2019.

VALIDADE: 12 meses

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeit Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, n°. 440, Centro, nesta cidade Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. José Maria de Castro Matos, nos termos do art. 15 da Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 09/2019 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homolog conforme processo n° 69/2019 RESOLVE registrar os preços para os fornecimer constantes nos anexos desta ata, beneficiário **Sebastião Dias Ferreira - ME**, localizado rua Benedito Barbosa, n° 268, no bairro Centro, na cidade de Morro da Garça, estado Minas Gerais, cujo CNPJ é 23.967.468/0001-55, neste ato representado por Sebastião E Ferreira, inscrito no CPF n° 050.314.076-70, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para fornecimento futur parcelado de hortifrutigranjeiros para atendimento às diversas Secretarias Município de Morro da Garça, constantes do Anexo III, integrante deste Edital.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	Vlr. Unitário	Vlr. Globa
3	205	Kg	Alho brasileiro nº 5/6. De primeira, fresco, compacto e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho uniforme devendo ser bem desenvolvido. Acondicionada bandejas ou sacos de aproximadamente 01 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	Αψ 13,70	R\$ 3.259,



CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000

ESTADO DE MINAS GERAIS

1	No. of the last of				1	
	5	1681	Kg	Batata lisa Agatha esp. De primeira, Fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em sacos pesando aproximadamente 50 kg. Produto sujeito à verificação no ato da Entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	R\$ 2,60	R\$ 4.370,6
	6	680	Kg	Beterraba Sem Folha	R\$ 2,25	R\$ 1.530,0
	7	1240	Kg	Cebola amarela catarinens. De primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em sacos pesando aproximadamente 50 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	R\$ 2,95	R\$ 3.658,0
	8	1175	Kg	Cenoura amarela. De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em caixa pesando aproximadamente 20 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.		R\$ 2.914,
	9	622	Kg	Chuchu extra, de primeira qualidade, em boas condições de consumo, tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido. Acondicionado em caixa pesando aproximadamente 20 kg. Produto sujeito à verificação no ato da	R\$ 2,37	R\$ 1.474,

entrega

procedimentos



CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000

ESTADO DE MINAS GERAIS

ARRIVO O	CMC 1991			ESTADO DE MINAS GENAR		
	10	2520	Kg	Laranja pera extra. Fresca, de primeira, compacta e firme. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem caixa desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixas ou sacos de 20 kg aproximadamente.	R\$ 2,75	R\$ 6.930,0
	11	1345	Kg	Maçã Gala, Fresca, de Primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor Próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo Ser bem desenvolvida e madura. Isenta de Enfermidades, material terroso e Umidade externa anormal. Isenta de Fertilizantes, sujidades, parasitas e Larvas. Sem danos físicos e mecânicos Oriundos do manuseio e transporte. Entregue em caixa de papelão lacrada Com 120 unidades cada, pesando Aproximadamente 18 kg. Produto sujeito à verificação no ato da Entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela Anvisa.	R\$ 4,75	R\$ 6.388,7
	12	212	Kg	Mamão formoso extra. Caixas com 01 kg. Não deve estar danificado, deve ter coloração uniforme, estar fresco, maduro, livre de sujidades, parasitas ou larvas e entregues em monoblocos ou caixa de papelão. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.		R\$ 631
	13	262	Kg	Mandioca extra de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho uniforme devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em caixa pesando aproximadamente 20 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela	R\$ 2,19	R\$ 57



CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS

AU ON BARCA 1919			ESTADO DE MINAS CELLAS		
15	272	Kg	Moranga híbrida prim de primeira qualidade, de no máximo 20 cm, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e de umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Entregue em caixa com aproximadamente 20 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	R\$ 1,89	R\$ 514,0

Valor Total: R\$ 32.244,61 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e sesser e um centavos)

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura.
- II Nos termos do art. 15, parágrafo 4°, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não sobrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, con alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respecobjeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

- I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 21/2
- II Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pronº21/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das proposeres entradas, no Pregão nº 21/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as o



CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os produtos, objeto da presente licitação deverão ser entregues semanalmente todas terças-feiras no horário de 7:00 às 9:00 horas, impreterivelmente;

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administrações Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivame pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

I = (TX/100)

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente est prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemento da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a dat valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fa



CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS

- V A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pe unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de a vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhis (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

- I Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspens temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- II A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimen dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da mu de 50% (cinqüenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
- III Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empendinfringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentos da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empendem qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
- IV As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuadas detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) a contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo edital do Pregão nº 21/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajus em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTI DE PREÇOS



CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da I Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e Administração não aceitar sua justificativa;
- C a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro preços, a critério da Administração;
- D em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

- F por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas p Administração;
- G a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, se feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços; *no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação se feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Municíp

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem e impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, ca caso, pela Gerente do Setor de Compras.



CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº21/2019 e as propostas das empres classificadas no certame supra-numerado.
- 13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrent da utilização da presente Ata.
- 13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, I 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais Direito.

Morro da Garça/MG, 03 de janeiro de 2020.

Jose Maria de Castro Maros Prefeito Municipal de Morro da Garça

,

Sebastião Dias Ferreira – ME CNPJ: 23.967.468/0001-55

ICIDADE